



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (048) 3721-4574  
[www.prodegesp.ufsc.br/concursos](http://www.prodegesp.ufsc.br/concursos)

**EDITAL Nº 146/2018/DDP**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, na Portaria Normativa nº 4/2018/MPDG, de 10 de abril de 2018, o Edital nº 053/2018/DDP, de 5 de julho de 2018, torna público a convocação ao procedimento administrativo de heteroidentificação dos candidatos negros.

**1 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO**

1.1 Deverão comparecer às 15h00min, do dia 04/12/2018, na sala Girassol da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas, localizada no Campus Universitário Reitor João Davi Ferreira Lima, no Centro de Cultura e Eventos, 3º Andar, Bairro Trindade, em Florianópolis – SC, os seguintes candidatos:

- a) BRUNO RENALY SOUZA FIGUEIREDO
- b) CRISTIANE CONCEIÇÃO SILVA
- c) CRISTIANE LUIZA SABINO DE SOUZA

1.1.1 Não serão aceitos atrasos e pedidos de realização do procedimento de heteroidentificação fora do horário e local indicados na convocação, independente dos motivos alegados.

1.1.2 Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

1.1.3 Os candidatos convocados se apresentarão em grupo, no qual serão reunidos para apresentação da Comissão e num segundo momento recebidos individualmente para entrega da autodeclaração.

1.2 A comissão de heteroidentificação será composta de 05 (cinco) servidores, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

1.3 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo, pela UFSC.

1.4 O candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a autodeclaração conforme modelo disponibilizado no Anexo 1 e apresentar documento de identidade oficial. Se a assinatura não for aposta na presença de servidor público a serviço da Comissão, o candidato confirmará a autenticidade da assinatura por ocasião do comparecimento perante a Comissão.

1.4.1 Serão considerados documentos de identidade válidos para identificação do candidato os dispostos no item 3.11 do Edital nº 053/2018/DDP.

1.5 Será considerada encerrada a participação do candidato nessa fase do concurso com sua assinatura na lista de presença e após a apresentação da autodeclaração.

## **2 DO RESULTADO**

2.1 Será deferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que assim forem aferidos como “preto” ou “pardo” pela maioria dos membros da Comissão.

2.1.1 Aferida a veracidade da autodeclaração, constará o termo “deferido” na divulgação do resultado.

2.2 Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que não forem aferidos como “preto” ou “pardo”, pela maioria dos membros da Comissão;

2.2.1 Havendo indeferimento constará o termo “indeferido” na divulgação do resultado.

2.3 O resultado preliminar das verificações será publicado no site <http://0532018ddp.concursos.ufsc.br/>, no menu “Resultado aferição – candidatos negros”, até às 18h do dia 05/12/2018.

## **3 DO RECURSO**

3.1 Será assegurado o direito a recurso, o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de heteroidentificação.

3.1.1 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e ser interposto até às 18h do dia 07/12/2018, encaminhado para o e-mail [concurso.ddp@contato.ufsc.br](mailto:concurso.ddp@contato.ufsc.br), com o assunto: “RECURSO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – EDITAL 053/2018/DDP”.

3.2 A comissão recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

3.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.4 O resultado definitivo das verificações será publicado no site <http://0532018ddp.concursos.ufsc.br/>, no menu “Resultado aferição – candidatos negros” até às 18h do dia 21/12/2018.

3.5 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

## **4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.3 As aferições de que tratam este Edital somente serão válidas para efeitos relativos ao Edital nº 053/2018/DDP.

4.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br>.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PRODEGESP.

Florianópolis, 26 de novembro de 2018.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

ANEXO 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (048) 3721-4574  
[www.prodegesp.ufsc.br/concursos](http://www.prodegesp.ufsc.br/concursos)

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº  
\_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de  
2014, DECLARO, em conformidade com o quesito “cor ou raça” utilizado pela  
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sou:

( ) Preto

( ) Pardo

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)